

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO  
Nº 037/2018, TENDO COMO OBJETO VIABILIZAR O  
PAGAMENTO EM MAIO/2018, DA 1ª (PRIMEIRA)  
PARCELA DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DE  
2018 A INATIVOS (MAGISTRADOS/SERVIDORES) E  
PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

A FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - Zona Sul, CEP: 64.018-900, Teresina - Piauí, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Dr. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.106.522 - SSP/PI, CPF nº 463.276.223-72, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o tribunal de JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.921.283 - SSP/CE, CPF nº 284.095.583-00, têm justo e acertado o presente Plano de Trabalho, que passa a integrar o convênio independente de sua transcrição, nos termos seguintes.

**1. DO OBJETO**

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com o objetivo de viabilizar o pagamento, em junho/2018, da primeira parcela do 13º salário/2018 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2. DA COORDENAÇÃO**

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello da Fundação Piauí Previdência.

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Este projeto é importante para que a FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA, possa pagar a primeira parcela do 13º salário de 2018 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA CORRESPONDENTE**

**4.1. OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDOS:**

Este projeto visa criar mecanismos para pagar a primeira parcela do 13º salário de 2018 a Inativos (Magistrados/Servidores) e Pensionistas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**4.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Para a elaboração deste projeto o Fundo obriga-se a ressarcir o Tribunal do valor de R\$ 4.191.395,82 (quatro milhões, cento e noventa e um mil reais, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), em 06 (seis) parcelas mensais, a partir de junho/2018, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
JUNHO/2018	25	R\$ 698.656,97
JULHO/2018	25	R\$ 698.656,97
AGOSTO/2018	27	R\$ 698.656,97

SETEMBRO/2018	24	R\$ 698.656,97
OUTUBRO/2018	25	R\$ 698.656,97
NOVEMBRO/2018	26	R\$ 698.656,97

Os ajustes referentes a valores complementares devidos pela Fundação Piauí Previdência serão repassados no mês de dezembro/2018, mediante apresentação da comprovação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### 5. DA EQUIPE ENVOLVIDA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo	Diretoria da Unidade da Fundação Piauí Previdência	SEADPREV
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário do Tribunal de Justiça	Secretário de Economia e Finanças

#### 6. DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Para a execução do objeto deste Plano de Trabalho a Fundação Piauí Previdência, irá utilizar recursos da fonte 19 – receita previdenciária e patronal.

#### 7. DAS RESPONSABILIDADES

##### 7.1. CABERÁ A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA:

- 7.1.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;
- 7.1.2. Repassar ao Tribunal os recursos necessários;
- 7.1.3. Promover os repasses relativos à eventuais complementações, na forma da Cláusula Segunda, segundo parágrafo do Convênio nº 037/2018.

##### 7.2. CABERÁ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

- 7.2.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;
- 7.2.2. Informar eventual insuficiência dos repasses à Fundação Piauí Previdência, na forma da Cláusula Segunda, segundo parágrafo do Convênio nº 037/2018.

#### 8. DO PRAZO

O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Convênio.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

Teresina-PI, 27 de junho de 2018.

**Dr. Marcos Steiner Rodrigues Mesquita**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

**DESEMBARGADOR Eriivan Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí